

Lei nº 306/43.

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Simula:- Considera de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mandaguapé.

Artigo 1º:- Fica pela presente lei, considerado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mandaguapé, com sede nesta cidade.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguapé, aos 8 dias do mês de junho de 1943.

Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal.

Jose Sanchez
Secretário.